



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2.103, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**Regulamenta a supressão do fornecimento de água aos munícipes inadimplentes, e dá outras providências.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O artigo 7º do Decreto nº 1.634/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 7º - Os contribuintes que possuam contas de água/esgoto em atraso a partir da terceira fatura dentro do exercício financeiro, consecutivas ou não, terão suprimido o fornecimento de acordo com a disponibilidade do setor competente.”**

**Parágrafo 1º** - O contribuinte será notificado mediante aviso de débito em atraso, que será lançado na fatura seguinte ao respectivo mês em aberto, bem como a informação de eventual supressão no fornecimento, sendo-lhe concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização.

**Artigo 2º** - A religação ficará condicionada ao pagamento das faturas vencidas e não pagas.

**Parágrafo 1º** - O lançamento das taxas de supressão e de religação, serão incluídas na fatura vincenda.

**Parágrafo 2º** - Comprovados os pagamentos junto ao setor competente, a religação ocorrerá no prazo de até 48 horas, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidade de pessoal.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

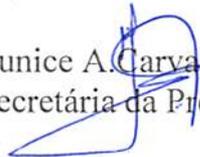
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de março de 2017.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura